

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	51/2026
OBJETO:	Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de itens de padaria, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal de Cedro do Abaeté - MG
VALOR ESTIMADO:	R\$ 400.798,80 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO:	O critério utilizado de seleção será na forma paralela e não excludente, nos moldes do Art. 79, I, da Lei Federal 14.133/2021.
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:	Não
LOCAL: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - https://licitar.digital/	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:	
De 23/06/2026 até 22/06/2027	
PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:	12 (Doze) Meses
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÕES:	
Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - https://licitar.digital/	



SUMÁRIO

<u>1- PREÂMBULO</u>	3
<u>2 - OBJETO</u>	3
<u>3 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO</u>	3
<u>4 - DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR</u>	5
<u>5 - HABILITAÇÃO</u>	6
<u>6 - DOS RECURSOS</u>	7
<u>7 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	7
<u>8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	10
<u>9 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS</u>	10
<u>10 - DA CONTRATAÇÃO</u>	10
<u>11 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS</u>	11
<u>12 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO</u>	12
<u>13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL</u>	13
<u>14 - DO VALOR E REAJUSTE</u>	13
<u>15 - DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	14



1- PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público que se acha aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de um processo administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo procedimento auxiliar será o **CRENCIAMENTO**, com a **SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, consoante previsão no inciso XLIII do art. 6º, no inciso IV do art. 74, no inciso I do art. 78 e no inciso I do art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado as normas municipais aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em **prestar serviços de empresa especializada para o fornecimento de itens de padaria, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal de Cedro do Abaeté - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - O presente credenciamento se enquadra no Decreto Municipal nº 20, de 2025.

2.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas, que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos procedimentos contidos neste Edital e anexos, inclusive ao Termo de Referência, e requisitos de habilitação.

3.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do interessado credenciado a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

3.1.2 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

3.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar o

quantitativo disponível e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

3.3 - Não poderão participar do credenciamento:

- 3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2 – Pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.4 - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 3.3.7 - Pessoas físicas que tenham sido condenadas ou estejam respondendo processos criminais;
- 3.3.8 – Pessoa Jurídica concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.9 - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
- 3.3.10 - Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.3.11 - Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
- 3.3.12 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Cedro do Abaeté (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.4 - O impedimento de que trata o item 3.3.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

3.5 - A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

4.1 - Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, o **requerimento de participação** com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

4.1.1 - Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante, quando for o caso.

4.1.2 - Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços (descrever o bem a ser fornecido ou o serviço a ser prestado) pelo credenciado.

4.2 - Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

4.3 - No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 - O interessado quando deverá, também, assinalar em campo próprio da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital, às seguintes declarações:

4.5.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.4 - Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 - Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

5.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

5.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão).

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 419, de 2025.

6.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

6.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

6.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão;

6.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

6.4 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

6.5 - O recurso será dirigido ao agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.7 - O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

6.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE e na Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

7 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

7.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação;

7.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.

7.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

7.1.4 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

7.1.7 - Fraudar o credenciamento;

7.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.8.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.8.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e,

7.1.8.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

7.1.9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

7.1.10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa;

7.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.5 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

7.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

7.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9 - A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 7.1.3 e 7.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

7.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

8.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

8.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5 - Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Sítio Eletrônico Oficial.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

9.1 - O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Sítio Eletrônico Oficial.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

10.3 - O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05 (cinco) dias corridos.

10.3.1 - O não atendimento à convocação para assinatura do instrumento contratual, no prazo previsto no subitem 10.3, representará a desistência do interessado com relação ao objeto deste Edital.

10.4 - O prazo de que trata o item 10.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

10.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

10.6 - O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 - Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 - É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

11 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1 - Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

11.1.1 - A convocação para prestação do serviço será efetivada mediante solicitação pela Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal.

11.1.2 - A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

11.1.3 - A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

11.1.4 - A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento e aplicação das demais penalidades.

11.1.5 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais solicitados diariamente.

11.2 - A distribuição da demanda ocorrerá da seguinte forma:

11.2.1 - A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

11.2.2 - Será convocada a credenciada constante da relação, observando a ordem de disponibilidade do credenciado para o atendimento imediato.

11.2.3 - A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, sempre considerando:

a) A necessidade do Município;

b) O princípio da eficiência;

c) A disponibilidade.

11.2.4 - Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;

11.2.5 - A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender o interesse público ou em casos de calamidade pública onde a prestação de serviços por uma determinada credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada na prestação dos serviços, em horários não comerciais e ou melhor técnica a ser aplicada;

11.2.6 - O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Prefeitura Municipal considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CREDENCIANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido no Edital, de acordo com a demanda do município.

11.2.7 - A prestação dos serviços ora contratada não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais da credenciada, nem com a própria credenciada no caso de empresa individual ou pessoa física, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes.

11.2.8 - É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

11.2.9 - A credenciada não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

11.3 - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CONTRATANTE ou servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

12 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

12.1 - O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

12.2 - Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

12.4 - Será realizado o descredenciamento quando houver:

12.4.1 - Pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

12.4.2 - perda das condições de habilitação do credenciado;

12.4.2 - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

12.4.4 - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

12.5 - O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

12.6 - Nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

12.7 - Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

12.8 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1 - O presente edital terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua publicação no Sítio Eletrônico Oficial, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DO VALOR E REAJUSTE

14.1 – Os valores constantes nesta contatação têm como referência tabela produzida pela Prefeitura Municipal através de pesquisa de mercado e consultas a banco de preços de licitações, conforme o Decreto Municipal 050/2026.

14.2 - A Tabela Referencial de Preços será atualizada sempre que ocorrer fato superveniente que impacte os preços dos produtos nela especificados ou, no mínimo, anualmente, mediante correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)..

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.3 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.4 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em Sítio Eletrônico Oficial e na Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

15.5- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.5.1- ANEXO I – Requerimento de Credenciamento;

15.5.2 - ANEXO II – Termo de Referência;

15.5.3 – ANEXO III – Termo de Adesão ao Credenciamento;

Cedro do Abaeté – MG 22 de junho de 2026.

Diego Bueno do Couto
Secretário Municipal de Administração e Governo

José Rosa Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

Assunto: Requerimento de Participação no Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade / Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de padaria, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal de Cedro do Abaeté - MG.**

A [Nome da Empresa], CNPJ/CPF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, REQUER a sua participação no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2026, **para o fornecimento de itens de padaria, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal de Cedro do Abaeté - MG.**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Biscoito de queijo 50 gramas assado; ingredientes: queijo, ovo, polvilho.	Unid.	54.000	R\$ 2,19	R\$ 118.260,00
2	Biscoito doce de farinha de trigo 50 gramas	Unid.	1.250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
3	Bolinho de farinha de trigo – 50 gramas	Unid.	4470	R\$ 2,19	R\$ 9.789,30
4	Bolo de Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante e fermento biológico, 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
5	Bolo de fubá. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, fubá, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
6	Bolo de milho. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, milho, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, peso mínimo de 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
7	Coxinha feita com frango com peso de no mínimo 0,23 gramas cada. Ingredientes: água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peito de frango, óleo de soja, farinha de milho, batata, margarina, polpa de tomate, sal, caldo de galinha, amido de milho, mistura farinácea para empanar, cebola desidratada, pimentão, vinagre, alho, pimenta do reino, realçador de sabor	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00

15

	glutamato monossódico (INS 621) e corante natural de urucum (INS 160b).				
8	Empadinha de frango com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, manteiga, ovos, sal, peitos de frango, alho e pimenta-do-reino, cebola, azeitona, salsa, cebolinha, tomate, pimenta e leite.	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
9	Enroladinho de presunto e muçarela com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes leite, fermento biológico, ovos, açúcar, sal, óleo, caldo de legumes, trigo, presunto, muçarela e farinha de rosca.	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
10	Pão de queijo 50 gramas	Unid.	33.000	R\$ 2,15	R\$ 70.950,00
11	Pão francês 40 gramas	Unid.	46.000	R\$ 1,20	R\$ 55.200,00
12	Pastel frito com recheio de carne bovina; carne deve ser moída, sem pedaços de ossos e nervos. A unidade do pastel deve ter peso mínimo 0,23 gramas cada	Unid.	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
13	Pastel frito com recheio de queijo. Feito com queijo fresco. Peso mínimo 0,20 gramas cada;	Unid.	2.200	R\$ 2,01	R\$ 4.422
14	Rosquinha de doce 50 gramas	Unid.	16.000	R\$ 2,40	R\$ 5.500,00
15	Risole de presunto e queijo com peso mínimo de 0,23 gramas cada; ingredientes: leite, caldo de galinha, sal, margarina, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, óleo presunto, queijo muçarela.	Unid.	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 400.798,80	

Declaro que tenho pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento em causa e plena concordância com as condições estabelecidas no edital e todos os seus anexos.

Declaro, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade deste requerimento de participação com as exigências do edital.

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaro para os devidos fins que assumo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Endereço completo:

CEP:

Telefone:

E-mail:

16

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Atenciosamente,

[INSERIR LOCAL], de de 20.....

[NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL]
Razão Social do Interessado

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Biscoito de queijo 50 gramas assado; ingredientes: queijo, ovo, polvilho.	Unid.	54.000	R\$ 2,19	R\$ 118.260,00
2	Biscoito doce de farinha de trigo 50 gramas	Unid.	1.250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
3	Bolinho de farinha de trigo – 50 gramas	Unid.	4470	R\$ 2,19	R\$ 9.789,30
4	Bolo de Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante e fermento biológico, 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
5	Bolo de fubá. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, fubá, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
6	Bolo de milho. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, milho, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, peso mínimo de 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
7	Coxinha feita com frango com peso de no mínimo 0,23 gramas cada. Ingredientes: água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peito de frango, óleo de soja, farinha de milho, batata, margarina, polpa de tomate, sal, caldo de galinha, amido de milho, mistura farinácea para empanar, cebola desidratada, pimentão, vinagre, alho, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e corante natural de urucum (INS 160b).	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
8	Empadinha de frango com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, manteiga, ovos, sal, peitos de frango, alho e pimenta-do-reino, cebola, azeitona, salsa, cebolinha, tomate, pimenta e leite.	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
9	Enroladinho de presunto e muçarela com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes leite, fermento	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00

	biológico, ovos, açúcar, sal, óleo, caldo de legumes, trigo, presunto, muçarela e farinha de rosca.				
10	Pão de queijo 50 gramas	Unid.	33.000	R\$ 2,15	R\$ 70.950,00
11	Pão francês 40 gramas	Unid.	46.000	R\$ 1,20	R\$ 55.200,00
12	Pastel frito com recheio de carne bovina; carne deve ser moída, sem pedaços de ossos e nervos. A unidade do pastel deve ter peso mínimo 0,23 gramas cada	Unid.	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
13	Pastel frito com recheio de queijo. Feito com queijo fresco. Peso mínimo 0,20 gramas cada;	Unid.	2.200	R\$ 2,01	R\$ 4.422
14	Rosquinha de doce 50 gramas	Unid.	16.000	R\$ 2,40	R\$ 5.500,00
15	Risole de presunto e queijo com peso mínimo de 0,23 gramas cada; ingredientes: leite, caldo de galinha, sal, margarina, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, óleo presunto, queijo muçarela.	Unid.	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 400.798,80

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>A presente contratação é fundamental para a continuidade e regularidade da prestação dos serviços públicos, tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens de padaria destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal.</p> <p>Os produtos a serem adquiridos serão utilizados no fornecimento de alimentação durante reuniões, capacitações, campanhas, eventos institucionais, atendimentos ao público, ações sociais, atividades administrativas e demais ações promovidas pela Administração Municipal, proporcionando melhores condições de atendimento, organização e suporte às atividades desenvolvidas pelos diversos setores.</p> <p>Adicionalmente, os itens de padaria serão utilizados em eventos culturais, esportivos, educacionais, campanhas de conscientização, ações de saúde, assistência social e demais atividades promovidas pelo Município, visando</p>



	<p>atender servidores, participantes, usuários dos serviços públicos e a população em geral, conforme a necessidade de cada Secretaria.</p> <p>Nesse contexto, a contratação contribui para a adequada execução das atividades institucionais, garantindo o fornecimento contínuo e parcelado de produtos alimentícios de consumo diário e eventual, essenciais ao apoio das ações administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos, o adequado atendimento às demandas institucionais e o suporte às ações realizadas pela Administração Municipal durante o período de 12 (doze) meses.</p>
HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Itens: 2,8,14,24,29,33,55,64,86. <input type="checkbox"/> Não
FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por ser tratar de contratação comum, não será necessário.
FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por ser tratar de contratação comum, não será necessário.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Material de consumo – aquisição de itens de padaria, compreendendo produtos alimentícios preparados e fornecidos conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada deverá garantir a qualidade, conservação e adequadas condições de consumo dos produtos fornecidos, assegurando que todos os itens atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.





	<p>Os produtos deverão ser entregues frescos, próprios para consumo, dentro dos padrões sanitários e de higiene exigidos pela legislação vigente, não podendo apresentar sinais de deterioração, contaminação, alteração de odor, sabor, textura ou qualquer condição inadequada ao consumo.</p> <p>Durante o recebimento, caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações exigidas, com qualidade insatisfatória ou impróprios para consumo, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo a ser definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será por meio do processo de credenciamento com a SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, consoante previsão no inciso XLIII do art. 6º, no inciso IV do art. 74, no inciso I do art. 78 e no inciso I do art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica, por se tratar de procedimento auxiliar de credenciamento. Serão credenciados os interessados que apresentarem a documentação exigida e atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.



	<input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim I – Risco de atraso no fornecimento e entrega dos produtos, inclusive por falhas operacionais, produtivas, logísticas ou de fornecimento de insumos; II – Risco de não conformidade com as especificações dos produtos, incluindo qualidade, peso, condições de preparo, acondicionamento, conservação e higiene dos itens fornecidos; III – Risco de fornecimento de produtos impróprios para consumo, vencidos, deteriorados ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes; IV – Risco de custos adicionais decorrentes de variação de preços de insumos, matérias-primas, mão de obra, combustíveis ou transporte, sem direito a reajuste fora das hipóteses legais; V – Risco de substituição dos produtos entregues em desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração; VI – Risco de descumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, sujeitando-se às sanções e penalidades previstas no instrumento contratual; VII – Risco de perda, dano, contaminação ou deterioração dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração; VIII – Risco de inexecução total ou parcial do objeto, com aplicação das penalidades cabíveis. <input type="checkbox"/> Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Sim

	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</p>	<p>A contratação compreende o fornecimento de itens de padaria, incluindo pães, bolos, salgados, biscoitos, rosquinhas e demais produtos alimentícios especificados neste Termo de Referência, todos produzidos com ingredientes de qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e de higiene vigentes.</p> <p>Os produtos deverão ser preparados com matérias-primas adequadas, observando padrões de qualidade, sabor, textura, conservação e apresentação, garantindo produtos frescos, próprios para consumo e com características compatíveis com cada item solicitado.</p> <p>A Prefeitura Municipal estabelece, como condição obrigatória para o fornecimento dos produtos de padaria objeto da contratação, que todos os itens deverão ser entregues frescos, observando rigorosamente os padrões sanitários, de qualidade, higiene, conservação e acondicionamento adequados ao consumo.</p> <p>Fica determinado que os produtos assados deverão ser preparados com antecedência máxima de até 2 (duas) horas antes da entrega nas Secretarias Municipais solicitantes, de modo a garantir sua qualidade, sabor, textura e adequado estado de conservação.</p> <p>Da mesma forma, os produtos fritos deverão ser preparados com antecedência máxima de até 1 (uma) hora antes da entrega nas Secretarias Municipais solicitantes, assegurando que sejam entregues em condições ideais para consumo, preservando suas características originais de preparo, sabor e crocância.</p> <p>Os itens deverão ser fornecidos diariamente ou conforme demanda da Administração, sempre frescos e recém-produzidos, não sendo aceitos produtos fabricados no dia anterior, ressecados, murchos, com aspecto inadequado, odor alterado, sinais de deterioração, má conservação ou qualquer condição imprópria para consumo.</p> <p>Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações quanto ao peso, composição e</p>



ingredientes descritos neste Termo de Referência, devendo possuir padrão uniforme de qualidade e apresentação em todos os fornecimentos realizados. A contratada será responsável pela produção, preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, os quais deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra contaminações e em condições adequadas de higiene e conservação.

A entrega deverá ocorrer conforme cronograma, locais e quantitativos definidos pela Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive em pequenas quantidades, conforme a necessidade das Secretarias e setores do Município.

A contratada deverá realizar o fornecimento independentemente da quantidade solicitada pela Administração, inclusive em pedidos de pequeno volume, não podendo recusar entregas em razão da baixa quantidade requisitada.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo pontualidade e regularidade no abastecimento das demandas institucionais.

A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como pelo cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar aplicáveis, incluindo preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e entrega, responsabilizando-se ainda por quaisquer inconformidades verificadas no ato do recebimento.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer itens que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas ou impróprios para consumo.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a recusa do recebimento dos produtos pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.





LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	<p>O fornecimento dos itens de padaria será realizado nas dependências da empresa contratada, cabendo à mesma a produção, preparo, acondicionamento e transporte dos produtos, devendo os itens ser entregues ao Município de Cedro do Abaeté/MG, em locais, datas e horários previamente definidos pela Administração.</p> <p>As entregas poderão ocorrer diretamente nas Secretarias, setores, departamentos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços de eventos ou demais locais indicados pela Administração Municipal, conforme a necessidade de cada demanda.</p> <p>Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, inclusive em pequenas quantidades, mediante emissão de ordem de fornecimento, devendo a contratada atender integralmente às solicitações realizadas pela Administração.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues em horários adequados ao consumo e utilização, sempre frescos e em perfeitas condições de higiene, conservação e qualidade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 Meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68</p>



	da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Por se tratar de um serviço comum.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Gabinete</p> <p>02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção das atividades Gabinete Prefeito</p> <p>3.3.90.30.00 ficha 24 fonte 100 (1.500.000.0000)</p> <p>Secretaria de Administração (Almoxarifado está nesta dotação)</p> <p>02.01.02.04.122.0003.2007</p> <p>3.3.90.30.00 ficha 31 fonte 100 (1.500.000.0000)</p> <p>Merenda escolar</p> <p>Material de consumo</p> <p>02.03.01.12.306.0005.2118</p> <p>3.3.90.30.00 ficha 76 fonte 100 (1.500.000.0000) e 144 (1.552.000.0000)</p> <p>Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	<p>Gestor – Nome: Gilliard Santos Arampo, matrícula: 3859-8, cargo: Agente Administrativo.</p> <p>Fiscal – Nome:</p> <p>Patrícia Aparecida do Nascimento – matrícula nº 3741-7, cargo: Nutricionista.</p> <p>Coordenador de Serviço do Almoxarido:</p> <p>Sebastião Ferreira Filho – matrícula nº 1149-5</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Governo:</p> <p>Carlos Rodrigues Pinto – matrícula nº 117-3</p> <p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura:</p> <p>Maria Rosa de Castro Silva – matrícula nº 0779-1</p> <p>Cleuza Regina de Sales Ferreira – matrícula nº 3772-2</p>



	<p>Ademir Junior de Andrade Borges – matrícula nº 3903-3</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde:</p> <p>Micaela Gabriela Rafaela de Melo Silva – matrícula nº 3956-2</p> <p>Marcele Augusta Maia – matrícula nº 3814-2</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social:</p> <p>Cristiam Kelem Araújo de Sousa – matrícula nº 3930-6</p> <p>Laura Alexandra Soares Borges – matrícula nº 3962-9</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente:</p> <p>Maria da Conceição Fernandes – matrícula nº 3680-7</p> <p>Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens:</p> <p>Messias Garcia Filho – matrícula nº 2721-0</p>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA	
<p>Diego Bueno do Couto Secretário Municipal de Administração e Governo – matrícula nº 3834-0 Telefone/e-mail: (37)98853-6836 / gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br</p>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA	
<p>José Rosa Filho Prefeito Municipal Matrícula nº 02693-1</p>	

Cedro do Abaeté-MG, 01 de junho de 2026.



ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 051/2026 – Inexigibilidade Nº 008/2026
Credenciamento Nº 001/2026

1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

1.1. O **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, Cedro do Abaeté/MG, CEP 35.624-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 505.XXX.XXX-87, doravante denominado **CREDENCIADORA**.

2. CREDENCIADA

2.1. ***** EMPRESA CREDENCIADA*****- **CNPJ:** ***** , representada por ***** , CPF: ***** , RG nº ***** , Endereço Profissional ***** , CIDADE, CEP: ***** - ESTADO, Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem COREN***** .

3. TERMO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O Termo de Credenciamento estabelece apenas o compromisso da **CREDENCIADA** em executar os serviços quando, durante a vigência do credenciamento, for convocada pela **CREDENCIADORA** mediante regular ordem de serviço, após aprovação da proposta de preços nos termos definidos no Termo de Referência e Edital regente.

3.2. O prazo para a execução dos serviços, inclusive suas obrigações acessórias, somente correrá a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CREDENCIADA**.

3.3. A assinatura do termo de credenciamento não gera direito líquido da **CREDENCIADA** para a execução dos serviços, mas mera expectativa de direito, observada a conveniência e oportunidade da **CREDENCIADORA** em demandar os serviços, observada sempre critério de distribuição da demanda previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

4. OBJETO

4.1. Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços para o fornecimento de itens de padaria, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal de Cedro do Abaeté – MG.

4.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 e ao Edital de Credenciamento nº 001/2026, independentemente da sua transcrição.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.

5.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

6. VALOR

6.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, valor prefixado pelo decreto municipal nº 050/2026:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Biscoito de queijo 50 gramas assado; ingredientes: queijo, ovo, polvilho.	Unid.	54.000	R\$ 2,19	R\$ 118.260,00
2	Biscoito doce de farinha de trigo 50 gramas	Unid.	1.250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
3	Bolinho de farinha de trigo – 50 gramas	Unid.	4470	R\$ 2,19	R\$ 9.789,30
4	Bolo de Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante e fermento biológico, 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
5	Bolo de fubá. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, fubá, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
6	Bolo de milho. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, milho, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, peso mínimo de 600 gramas.	Unid.	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
7	Coxinha feita com frango com peso de no mínimo 0,23 gramas cada. Ingredientes: água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peito de frango, óleo de soja, farinha de milho, batata, margarina, polpa de tomate, sal, caldo de galinha, amido de milho, mistura farinácea para empanar, cebola desidratada, pimentão, vinagre, alho, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e corante natural de urucum (INS 160b).	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00

8	Empadinha de frango com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, manteiga, ovos, sal, peitos de frango, alho e pimenta-do-reino, cebola, azeitona, salsa, cebolinha, tomate, pimenta e leite.	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
9	Enroladinho de presunto e muçarela com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes leite, fermento biológico, ovos, açúcar, sal, óleo, caldo de legumes, trigo, presunto, muçarela e farinha de rosca.	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
10	Pão de queijo 50 gramas	Unid.	33.000	R\$ 2,15	R\$ 70.950,00
11	Pão francês 40 gramas	Unid.	46.000	R\$ 1,20	R\$ 55.200,00
12	Pastel frito com recheio de carne bovina; carne deve ser moída, sem pedaços de ossos e nervos. A unidade do pastel deve ter peso mínimo 0,23 gramas cada	Unid.	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
13	Pastel frito com recheio de queijo. Feito com queijo fresco. Peso mínimo 0,20 gramas cada;	Unid.	2.200	R\$ 2,01	R\$ 4.422
14	Rosquinha de doce 50 gramas	Unid.	16.000	R\$ 2,40	R\$ 5.500,00
15	Risole de presunto e queijo com peso mínimo de 0,23 gramas cada; ingredientes: leite, caldo de galinha, sal, margarina, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, óleo presunto, queijo muçarela.	Unid.	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 400.798,80

7. CONDIÇÕES

7.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

8. RESCISÃO

8.1. A CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de descredenciamento por inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Credenciamento, Termo de Referência, Edital e Ordem de Serviço, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

9.2. Os empregados da **CRENCIADA** não terão nenhum vínculo empregatício com a **CRENCIADORA**.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à **CRENCIADORA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no PNCP.

11. DISPOSITIVO LEGAL

11.1. Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 e Art. 79, da Lei 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. O foro competente é o da comarca de Abaeté/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Credenciamento assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ
José Rosa Filho
ÓRGÃO GERENCIADOR (CRENCIADORA)

(assinado e datado eletronicamente)

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRENCIADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2CE-4FEA-11D4-745C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 22/06/2026 10:53:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 22/06/2026 10:54:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/F2CE-4FEA-11D4-745C>